

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº302/2020 de 23 de dezembro de 2020

Página 1



PORTARIA N° 348/2020 -SMA
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 080/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de interesses particulares, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
48302/2020	351715	KIANDRA FERNANDA TELES	DOCUMENTADOR ESCOLAR	01/01/2021 A 31/12/2023	SME

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de dezembro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto 5020/2019



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADOS DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 2º A Farmácia Central, terá seu atendimento suspenso de 21 a 23 de dezembro de 2020 e mantido o atendimento nos dias 28 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º Serão mantidos os serviços de atendimentos da Central de Teleatendimento, da Divisão de Atenção Básica (DAB), das Unidades Básicas de Saúde (UBS), e da Divisão de Atenção a Saúde Primária (DASP), no período de 21 a 23 e 28 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida, incluindo as funções administrativas, a Vigilância em Saúde, a Divisão de Logística, o transporte sanitário, terão funcionamento normal, sem qualquer redução no quantitativo de funcionários ou interrupção dos serviços que prestam assistência direta à população fazendense.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADOS DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA N.º 014/2020
De 09 de dezembro de 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre expediente nas repartições públicas de Saúde do Município."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestor do Sistema único de Saúde de Fazenda Rio Grande,

Considerando o Princípio da Economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva e substancial redução do público que busca atendimentos de rotina nos aparelhos de Saúde Pública Municipal, em razão das festividades de Natal e Réveillon, nos dias 21 a 25 de dezembro de 2020, nos dias 28 a 31 de dezembro de 2020 e no dia 01 de janeiro de 2021;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº5.448/2020 de 17 de novembro de 2020;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralisação;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde, em face de sua característica administrativa de todos os seus setores, bem como, a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), terão seus atendimentos suspensos de 21 a 23 de dezembro de 2020 e nos dias 28 a 30 de dezembro de 2020.

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019